

## DILIGÊNCIA - PE 008/2024 - MANUTENÇÃO USINAS FOTOVOLTAICAS

Fernanda Ferreira Ribeiro <ffribeiro@tjba.jus.br>

Sex, 24/05/2024 09:16

Para:ENG.ROCHAMELO@GMAIL.COM <ENG.ROCHAMELO@GMAIL.COM>

Prezados, Bom dia.

Após análise da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico nº 008/2024, a área demandante fez algumas considerações, conforme segue:

"Conforme solicitado a página 846, segue abaixo considerações quanto a análise dos documentos apresentados pela empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA**, arrematante do PE nº 008/2024.

**Parecer:** A **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** apresentou uma proposta (fls.736 a 739) com valor correspondente a 58,64% do estimado para o contrato em questão, sendo necessário atender ao item 9.18 do Edital nº 008/2024. Além disso, o valor proposto para o item 3 está em discordância com as diretrizes estabelecidas no anexo II do referido edital. Conforme especificado no edital, o valor do Item 3 da proposta comercial deve ser fixado em R\$100.000,00 (cem mil reais) e deve integrar o montante proposto por todos os licitantes. No entanto, a **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA** propôs o Item 3 no valor de R\$ 55.441,61 (Cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais, sessenta e um centavos). Portanto, solicita-se que a empresa forneça um demonstrativo de viabilidade para sua proposta e proceda com o ajuste do valor do Item 3 conforme as especificações do edital.

Em relação às exigências de Qualificação Técnica presente no item 7.17.4 do Pregão Eletrônico pontuamos:

(...)

- **A comprovação da qualificação técnico operacional deverá ser feita mediante a Certidão de Acervo Técnico (CAT), onde conste a informação da empresa como contratada do objeto referente ao atestado.**
  - **Para comprovação de equivalência técnica deve-se demonstrar que a licitante executou ou esteja executando os seguintes serviços com as respectivas quantidades mínimas:**
    - Execução de manutenção preventiva e/ou instalação de Usina Solar Fotovoltaica de 20 kWp (vinte quilowatt pico) de potência mínima.

**Parecer:** A empresa encaminhou 2 (dois) Atestados de capacidade Técnica (fls. 787 e 789). no entanto, não foram encaminhadas Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente aos atestados.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para que seja realizada diligência a empresa para solicitação das Certidões de Acervo Técnico (CAT), correção da inconformidade no Item 3 da proposta, acima pontuado e para apresentação de exequibilidade da proposta."

Considerando as ponderações acima, e com fulcro nos arts. 59, §2º e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 e normas do Edital, solicito da empresa **PARAGUASSU SERVICOS ELETRICOS LTDA**, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a partir do recebimento deste, os ajustes no item 03 e apresentação das informações necessárias, a fim de comprovação da exequibilidade da proposta ofertada, sob pena de desclassificação, bem como a apresentação das Certidões de Acervo Técnico - CAT

vinculadas às ARTs apresentadas, nos termos do item 7.17.4.2.2. do edital, para prosseguimento do certame.

Destaco que, após o envio da resposta por e-mail (com as devidas informações requeridas), abriremos prazo no sistema para que os documentos enviados sejam anexados no [Compras.gov.br](http://Compras.gov.br), para conhecimento de todos os interessados.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

